



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.291-A, DE 2023 **(Do Sr. Darci de Matos e outros)**

Denomina “Túnel Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa” o túnel duplo situado entre o km 65+700 e o km 66+770 da BR-280/SC sob o Morro do Vieira, que integra as obras de duplicação da BR-280, na Travessia Urbana do Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO ANDRADE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator

- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

Denomina "Tunel Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa" o túnel duplo situado entre o km 65+700 e o km 66+770 da BR-280/SC sob o Morro do Vieira, que integra as obras de duplicação da BR-280, na Travessia Urbana do Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O túnel duplo situado entre o km 65+700 e o km 66+770 da BR-280/SC sob o Morro do Vieira, que integra as obras de duplicação da BR-280, na Travessia Urbana do Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado "Tunel Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo de seu histórico de trabalho no extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e, posteriormente, no Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes – DNIT, afora sua diligente atuação em obras emergenciais e obras de conservação e recuperação rodoviárias na BR-282/SC e BR-470/SC, cumpre destacar a contribuição e o protagonismo do Eng. Antônio Carlos Gruner Bessa, investido nas funções de Chefe da Unidade Local do DNIT em Joinville/SC, na





condução e fiscalização dos projetos e obras de engenharia viária abaixo relacionados:

- Obras de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) da Rodovia Federal BR-101/SC no período de 2001 a 2008 (ano de início da vigência do contrato de concessão da rodovia);
- Obras de Construção do Eixo de Acesso Sul a Joinville na Rodovia Federal BR-101/SC);
- Obras de Recuperação de Obras de Arte Especiais (pontes) na Rodovia Federal BR-101/SC, com destaque para o ponte sobre o Rio Itajaí-Açu;
- Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) da Rodovia Federal BR-280/SC no período de 2001 a 2021;
- Obras de Recuperação de Obras de Arte Especiais (pontes) na Rodovia Federal BR-280/SC;
- Obras de Construção do Viaduto de Acesso a Schroeder na Rodovia Federal BR-280/SC;
- Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL, na Rodovia Federal BR-280/SC;
- Obras de Construção do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC no período de 2006 a 2012;
- Obras de Construção do Contorno Ferroviário de Joinville/SC, no período de 2007 a 2011;
- Trabalhos de desapropriação de imóveis para composição da faixa de domínio público necessária às obras dos Contornos Ferroviários de Joinville/SC e São Francisco do Sul/SC;
- Execução das Obras de Duplicação da Rodovia Federal BR-280/SC, Incluindo Restauração e Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança em seu Lote 1 (segmento compreendido do Porto de São Francisco do Sul/SC até a interseção com a Rodovia Federal BR-101/SC), com 36,7 km de extensão, no período de 2018 a 2022;
- Execução das Obras de Duplicação da BR-280/SC, Incluindo Restauração e Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança em seu Lote 2.1 (segmento compreendido da Rodovia Federal BR-101/SC até Guaramirim/SC), com 14,06 km de extensão, no período de 2014 a 2022;
- Execução das Obras de Duplicação da BR-280/SC, Incluindo Restauração e Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança em seu Lote 2.2, com 23,84 km de extensão, **incluindo a construção do Túnel do Morro Vieira**, no período de 2014 a 2022;
- Trabalhos de desapropriação de imóveis para composição da faixa de domínio público necessária às obras de Duplicação da Rodovia Federal BR-280/SC em seus Lotes 1, 2.1 e 2.2.





A atuação exemplar do Eng. Antônio Carlos Gruner Bessa à frente das obras de construção do Túnel do Morro do Vieira no Município de Jaraguá do Sul/SC lhe conferiu o reconhecimento nacional junto a seus pares e superiores, tendo sido inclusive convidado pela Direção do DNIT para participar em Copenhagen, Dinamarca, do Congresso Mundial de Túneis (World Tunnel Congress 2022) organizado pela Sociedade Dinamarquesa de Túneis e Estruturas Subterrâneas (Danish Society for Tunnels and Underground Works, DFTU).

Qualificado como “um guerreiro à frente da Unidade Local de Joinville que, mesmo acometido por câncer, continua a desempenhar suas funções tanto administrativas quanto técnicas de forma brilhante , em especial, na fiscalização das obras de duplicação da BR-280/SC”, nos termos da Portaria nº 3.680/DC/DNIT, de 30 de junho de 2022, foi homenageado na Categoria “Atuação de Destaque” pelo DNIT.

Já bastante fragilizado pelo avanço de sua doença e das complicações decorrentes, porém ainda assim contrariado, finalmente reconheceu o término de sua missão no DNIT, aposentando-se em 22 de julho de 2022, vindo a falecer na data de 05 de setembro do mesmo ano.

Laureado por sua dedicação e relevantes serviços prestados em prol da infraestrutura de transportes brasileira, recebeu postumamente a Medalha do Mérito Mauá, na categoria Cruz Mauá, em 13 de dezembro de 2022.

Deixa por legado seu exemplo de compromisso, competência, superação e liderança, bem como também saudades daqueles que tiveram o privilégio de estar ao seu lado em vida.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por sugestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, apresentamos de forma conjunta, esta homenagem ao profissional, cuja atuação fora revestida do mais profundo censo de compromisso, com relevantes serviços prestados à Nação, sempre priorizando o interesse coletivo, através da dedicação integral em conferir segurança aos usuários que trafegam nas rodovias federais do Estado de Santa Catarina.

Com o entendimento dessa justa homenagem, solicitamos aos ilustres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, setembro de 2023.

Deputado CARLOS CHIODINI
Deputado FABIO SCHIOCHET
MDB/SC

Deputado DARCI DE MATOS
PSD/SC





Projeto de Lei **(Do Sr. Darci de Matos)**

Denomina “Túnel Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa” o túnel duplo situado entre o km 65+700 e o km 66+770 da BR-280/SC sob o Morro do Vieira, que integra as obras de duplicação da BR-280, na Travessia Urbana do Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Assinaram eletronicamente o documento CD238063526600, nesta ordem:

- 1 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 2 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 3 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.291, DE 2023

Denomina "Túnel Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa" o túnel duplo situado entre o km 65+700 e o km 66+770 da BR-280/SC sob o Morro do Vieira, que integra as obras de duplicação da BR-280, na Travessia Urbana do Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Darci de Matos

Relator: Deputado Diego Andrade

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.291, de 2023, de autoria do Deputado Darci de Matos (PSD-SC), em coautoria com os Deputados Carlos Chiodini (MDB-SC) e Fabio Schiochet (UNIÃO-SC), propõe denominar "Túnel Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa" o túnel duplo situado entre o km 65+700 e o km 66+770 da BR-280/SC sob o Morro do Vieira, que integra as obras de duplicação da BR-280, na Travessia Urbana do Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina.

A proposição configura-se como homenagem à memória e trajetória exemplar do Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa, profissional que dedicou sua vida à infraestrutura de transportes brasileira, especialmente às rodovias federais do Estado de Santa Catarina. O reconhecimento busca perpetuar sua contribuição significativa à engenharia rodoviária nacional e valorizar seu compromisso inquebrantável com a segurança dos usuários das vias públicas.

O Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa acumulou experiência profissional expressiva ao longo de sua carreira no extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e, posteriormente, no Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes (DNIT). Como Chefe da Unidade Local do DNIT em Joinville/SC, o engenheiro exerceu protagonismo destacado na condução e fiscalização de diversos projetos e obras de engenharia viária de grande relevância para a região.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A atuação exemplar do Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa à frente das obras de construção do Túnel do Morro do Vieira no Município de Jaraguá do Sul/SC conferiu-lhe reconhecimento nacional entre seus pares e superiores. Sua dedicação e competência foram ressaltadas pela Direção do DNIT, que o convidou a participar do Congresso Mundial de Túneis (World Tunnel Congress 2022) em Copenhague, Dinamarca, organizado pela Sociedade Dinamarquesa de Túneis e Estruturas Subterrâneas (Danish Society for Tunnels and Underground Works, DFTU).

Por sua dedicação e relevantes serviços prestados em prol da infraestrutura de transportes brasileira, recebeu postumamente a Medalha do Mérito Mauá, na categoria Cruz Mauá, em 13 de dezembro de 2022 – honraria que reconheceu sua contribuição excepcional.

A duplicação da BR-280/SC representa projeto estratégico para a região Norte de Santa Catarina, melhorando significativamente a conectividade e segurança da malha rodoviária federal. O Túnel do Morro do Vieira, com aproximadamente 1.070 metros, constitui obra de engenharia de elevada complexidade técnica, exigindo supervisão rigorosa e conhecimento especializado. A qualidade da fiscalização do Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa foi fundamental para garantir que a estrutura atendesse aos padrões técnicos de segurança e conforto exigidos para o transporte.

Conforme o artigo 32, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Viação e Transportes analisar o mérito da matéria. Posteriormente, a Comissão de Cultura também emitirá seu parecer sobre o mérito. Por fim, a proposição será enviada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para avaliação de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposta tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Reconhece-se a relevância estratégica e simbólica da presente proposição, que busca homenagear profissional que dedicou sua vida inteira ao desenvolvimento da infraestrutura de transportes brasileira. A denominação de estruturas públicas é prática consagrada no ordenamento jurídico brasileiro e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

constitui mecanismo legítimo e apropriado para honrar a memória de personalidades que contribuíram significativamente para o interesse coletivo.

O Túnel do Morro do Vieira é obra de engenharia de elevada complexidade, integrada ao projeto estratégico de duplicação da BR-280/SC. Sua construção em ambiente geológico desafiador (sob o Morro do Vieira) demandou expertise técnica especializada e supervisão rigorosa. O engenheiro homenageado foi responsável direto pela qualidade executiva desta obra crítica para a infraestrutura de transportes da região, garantindo segurança e conformidade com padrões técnicos internacionais.

O Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa dedicou sua carreira ao DNER/DNIT, acumulando mais de duas décadas de experiência em projetos rodoviários federais de grande envergadura. Seu trabalho abrangeu desde a conservação de rodovias até a construção de estruturas complexas, sempre com foco na segurança dos usuários das vias públicas. Essa longevidade de atuação em instituições federais especializadas confere legitimidade técnica indiscutível à presente homenagem.

O próprio DNIT, instituição responsável pela infraestrutura de transportes no âmbito federal, reconheceu a excelência profissional do engenheiro através da Portaria de Atuação de Destaque e da recomendação oficial para apresentação desta homenagem ao Congresso Nacional. Este respaldo institucional reforça a legitimidade e oportunidade da denominação.

A Medalha do Mérito Mauá, conferida postumamente, constitui reconhecimento oficial do Estado à sua contribuição para o desenvolvimento do país. Essa distinção deferida após seu falecimento demonstra que sua trajetória transcende avaliações circunstanciais e consolidou-se como referência de excelência profissional.

A denominação de obras públicas em homenagem a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento nacional é prática reiterada e pacificamente aceita no Congresso Nacional. Não há conflito legal ou constitucional com a presente proposição, que segue tramitação ordinária e submete-se às comissões competentes, observando procedimentos legislativos regulamentares.

Para a comunidade de Jaraguá do Sul e região norte-catarinense, a denominação representa reconhecimento tangível do trabalho que beneficiou a mobilidade regional. Obras de infraestrutura de transporte são essenciais para o desenvolvimento econômico e social, e sua qualidade executiva está intrinsecamente ligada ao comprometimento de profissionais como o homenageado. A denominação fortalece vínculos entre instituições federais e comunidades locais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A proposição não conflita com princípios constitucionais ou com o marco legal vigente. A Lei nº 12.813/2013, que regula a alienação de bens imóveis da União, e demais normas de infraestrutura pública não estabelecem qualquer impedimento a mudanças de denominação de estruturas existentes. Inversamente, a prática de denominação de obras públicas em honra a personalidades contribui para a valorização da administração pública e da dedicação ao interesse coletivo.

Diante da excelência técnica demonstrada pelo Engenheiro Antônio Carlos Gruner Bessa, do reconhecimento oficial de sua contribuição pela instituição responsável pela infraestrutura federal, da conformidade com práticas legislativas consolidadas e da ausência de impedimentos jurídicos, recomenda-se a APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.291, de 2023.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2026.

Deputado Diego Andrade
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.291, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.291/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Andrade.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Claudio Cajado - Presidente, Rosana Valle - Vice-Presidente, Bebeto, Cabo Gilberto Silva, Diego Andrade, Eduardo Bismarck, Flávio Nogueira, Guilherme Uchoa, Jonas Donizette, Kiko Celeguim, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Milton Vieira, Neto Carletto, Paulo Alexandre Barbosa, Rafael Fera, Sargento Fahur, Afonso Hamm, Alexandre Lindenmeyer, Beto Preto, Cezinha de Madureira, Da Vitoria, Gilson Daniel, Henderson Pinto, Hugo Leal, Julio Lopes, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente

